



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 54/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **IZAMAR VIEIRA NUNES**, que exerceu o cargo de **MOTORISTA**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecido dia 07/06/2017, à dependente companheira, **REGINALDA DE SOUSA LUCENA**, amasiada, portadora do CPF n.º 011.434.231-86, e RG 4863830 PC/GO, aos dependentes menores, **IZAMARA NUNES LUCENA**, solteira, portadora do CPF n.º 038.162.372-66, e RG 6948645 PC/GO, e **JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA MACEDO**, solteiro, portador do CPF n.º 069.660.941-02, e RG 1384829 SSP/TO. Conforme redação do art. 30, da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011 (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 2.017,60** (dois mil e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
REGINALDA DE SOUSA LUCENA	Companheira	22/03/1979	33,33	672,53
IZAMARA NUNES LUCENA	Filha	09/08/2000	33,33	672,53
JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA MACEDO	Filho	21/01/2002	33,33	672,53

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria de N.º 36/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 24 dias de Outubro de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR

Rua Sangapoitã, 435-Centro – Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 – Fax: (94) 3424-1744